



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 1575 – 3573 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

## DECRETO Nº 135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO  
NO DIA 12/09/22  
PUBLICO O PRESENTE  
ATO Decreto nº 135/22

Decreta Luto Oficial no Município de Piraúba, em virtude do falecimento do Procurador Municipal, Dr. Maycow de Lima Carvalhaes.

O Prefeito do Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, especialmente art. 68, VI, da Lei Orgânica de Piraúba, e

CONSIDERANDO a notícia do falecimento do Dr. Maycow de Lima Carvalhaes, Procurador Municipal, nessa data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados não só ao Município de Piraúba, mas especialmente a grande parte da população piraubana, especialmente os mais simples que sempre contaram com sua assistência jurídica; e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em render justas homenagens àqueles que com seu trabalho contribuíram para a melhoria da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Piraúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Procurador Municipal, Dr. Maycow de Lima Carvalhaes, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Piraúba.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Piraúba, 12 de setembro de 2022.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito de Piraúba